




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2708 DE
20/12/2010 03/01/2011
pag 10


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1871/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "UMA VIDA, UMA ÁRVORE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Angelo de Campos Tavares e Reinaldo de Souza - "Lau".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, o projeto "UMA VIDA, UMA ÁRVORE", que consistirá na doação de uma muda de árvore por cada criança que nascer pela rede municipal de saúde, filhos de pais residentes no Município de Alta Floresta.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fornecerá as mudas, anualmente, ao Léo Clube de Alta Floresta, o qual, voluntariamente, realizará o plantio em local apropriado, observadas as regras próprias de urbanismo e da legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em 21 de
Dezembro de 2010.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal